

PORTARIA PPGE/PPGE Nº13, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. nº4.2, alínea C, da Resolução CEPE nº 8.039/2020, que aprova as Normas Gerais de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOP, e do art. 13, alíneas B e C, e do art. 28, do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP.

CONSIDERANDO:

A necessidade de se monitorar os insumos, processos e resultados do Programa de Pós-Graduação em Educação, em conformidade com os preceitos da Avaliação de Área Educação da Capes, bem como do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP e do Planejamento Estratégico do PPGE,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Comissão de monitoramento de Currículo Lattes, editais de fomento e congressos científicos, discentes e docentes, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Art. 2º. A Comissão aludida no art. 1º será composta pelos membros que se seguem:

- I) Vanessa Cotta – TAE/PPGE/UFOP
- II) Ludimila Maria da Silva Reis - Mestranda
- III) Lucas Eduardo Souza Assunção Lopes – Mestrando
- IV) Alax Wyllian R. Santos – Mestrando
- V) Victor Augusto D. Barbosa – Mestrando

Art. 3º Constituem atribuições dessa Comissão, sem prejuízo de outras não constantes dessa Portaria:

- I. Identificar eventos nacionais e internacionais da área;
- II. Identificar editais de fomentos atinentes à área;
- III. Divulgar em redes sociais, página do Programa e entre discentes e docentes eventos e editais;
- IV. Monitorar o currículo lattes de discentes e docentes;
- V. Atuar de maneira propositiva ao identificar desatualização e informações divergentes nos lattes discentes e docentes;
- VI. Monitorar o cadastro de pesquisas docente no site da PROPPI/UFOP;
- VII. Atuar de modo propositivo ao identificar ausência de projetos de pesquisa docente cadastrado na PROPPI;
- VIII. Monitorar dados e atuar de maneira propositiva em relação aos Grupos e Núcleos de Pesquisa do PPGE/UFOP;
- IX. Produzir relatórios sobre atividades de Núcleos e Grupos de Pesquisa anuais, de modo a alimentar Plataforma Sucupira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com validade de 02 (dois) anos.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias PPGE 006/2019 e 009/2019.



Prof. Dra. Maria do Rosário Figueiredo Tripodi
Presidente do Colegiado do PPGE